

quarta-feira, 29 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.876

28

PORTARIA Nº 028/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-15, de Chefe de Assessoria Geral de Comunicação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Roseli dos Santos Silva, inscrita no CPF sob nº 829.XXX.XXX-49, no Cargo em Comissão Especial - CCE-15 de Chefe de Assessoria Geral de Comunicação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, atendendo a Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidentePORTARIA Nº 041/2026
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-09, de Coordenador Gerencial do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Erick Galvão Nascimento de Freitas, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-65, no Cargo em Comissão Especial - CCE-09 de Coordenador Gerencial do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, atendendo a Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Objeto: Implantação de obra de arte especial (ponte) em concreto armado sobre o Rio Jacareica, trecho: Entr. SE-170 (Pov. Candeias) / Pov. Saquinho, com extensão de 25,00 m, no Município de Moita Bonita, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 3.413.456,04 (três milhões, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos); **Prazo de execução:** 300 (trezentos) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 600 (seiscentos) dias; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500, 1754 e 1799; **Classificação Orcamentária:** 1.26.203.26.782.0020.07.08.4.490.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.648/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 121/2026; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 11 de junho de 2026, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.ders.e.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2026.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato de Patrocínio 001/2026 //Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RCA 03/2021, RDE 04/2026//Patrocinado: REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS -REBOB//Objeto: Projeto "Apoio à informação e disseminação de ações relacionadas aos recursos hídricos dos envolvidos no território brasileiro e na América Latina"// R\$ 25.000,00/ Recurso próprio;

Detran

PORTARIA Nº 352/2026
DE 22 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de Denúncia de Assédio Moral em ambiente de Trabalho de Servidor no âmbito do DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, que institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe,

Considerando a Lei nº 5.419, de 31 agosto de 2004 que trará do assédio moral no âmbito do Estado de Sergipe;

Considerando o que consta o Relatório Circunstanciado, datado 18 de março de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, instaurada pela Portaria nº 190/2026.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico Nº 96/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de Denúncia de Assédio Moral em ambiente de Trabalho de Servidor no âmbito do DETRAN/SE Considerando o que consta o Relatório Circunstanciado, datado 19 de março de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, instaurada pela Portaria nº 190/2026 face à existência de indícios de irregularidades que, por sua natureza e gravidade abstrata, demandam a instauração de rito processual próprio para a devida apuração de responsabilidades, em observância ao contraditório e à ampla defesa. A medida fundamenta-se na necessidade de investigar a possível ocorrência de condutas descritas na Lei nº 5.419/2004, as quais, em tese, extrapolam a competência desta Comissão de Sindicância, nos termos do art. 282, inciso III, da Lei nº 2.148/1977, recomendando-se a Abertura de Inquérito Administrativo, medida indispensável para a apuração definitiva das responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, se confirmadas as irregularidades.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, devidamente constituída através da Portaria DETRAN/SE nº 005 de 02 de janeiro de 2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. A presente Comissão Permanente de Inquérito Administrativo deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 287 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora-PresidentePORTARIA Nº 363/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Conclusão Preliminar dos autos presentes na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Instaurada pela Portaria nº 670/2025 deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Considerando o que consta no Despacho nº 1168/2026 - DETRAN, datado de 17 de abril de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito, instaurada pela Portaria nº 670/2025.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico Nº 268/2026, datado de 22 de abril de 2026 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Concluir, em caráter preliminar, dos autos presentes na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Instaurada pela Portaria nº 670/2025 considerando que os fatos apurados no Edoc nº 3144/2025, não se enquadram nas infrações que exigem rito do Inquérito Administrativo (demissão). Assim sendo, esta Comissão de Inquérito Administrativo recomenda à Diretoria Executiva do DETRAN/SE a imediata remessa dos autos à Comissão de Sindicância Administrativa para esta proceda à apuração final e à eventual aplicação da penalidade de Repreensão, garantindo-se à servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o rito próprio da Sindicância.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-PresidentePORTARIA Nº 363/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades na atuação do cargo público por servidor no âmbito do DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no Art. 263 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 268/2026 da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

Considerando o DESPACHO Nº 1168/2026 DETRAN;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Inquérito Administrativo do DETRAN/SE;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades na atuação do cargo público por servidor no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE